



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5911 DE 27 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo nº 11.687/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.204.768,80 (três milhões, duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
2651	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	2.530.768,80
2652	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	674.000,00
TOTAL							3.204.768,80

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.204.768,80 (três milhões, duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
557	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	3.204.768,80
TOTAL							3.204.768,80

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 27 de julho de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL